

**LEI Nº 1158/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>06</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
002	Fundo municipal de saúde		
<b>10.301.1001.2041</b>	<b>Manutenção da atenção básica</b>		
4330- 33.90.32.0000	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	000	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>		
001	Câmara Municipal		
<b>01.031.0101.02001</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>		
10- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
40- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	30.000,00
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
70- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1159/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2052	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica		
<b>8390- 3.3.90.48.00.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	000	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0803.2051	Manutenção de Assistência ao Idoso		
5550- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 252/2016**

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, ROSNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do C.I./RG nº 5.920.372-0 SSP/PR – Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Novo Horizonte, para exercer interinamente as atribuições do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA LAR TALITA, de 31 de Outubro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR